



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE HISTÓRICO-CRÍTICA

Paola Andressa Scortegagna

Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

Rita de Cássia da Silva Oliveira

Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

RESUMO

Toda a história das idéias em torno da alfabetização de adultos no Brasil acompanha a história da educação como um todo que, por sua vez, acompanha a história dos modelos econômicos e políticos e conseqüentemente, a história das relações de poder, dos grupos que estão no poder. Assim, a educação cumprirá caráter político e social na medida em que possa criar o espaço de discussão e problematização da realidade, com vistas à educação consciente, voltada para o exercício da cidadania por sujeitos comprometidos com a transformação da realidade, envolvendo jovens e adultos e a livre expressão por meio da educação.

Palavras-chave: pedagogia histórico crítica, educação de jovens e adultos.

Todo contexto co-relacionado à Educação de Jovens e Adultos (EJA) no nosso país está diretamente ligado à própria história da educação, sendo que a mesma envolve-se a história de determinado período em que estamos inseridos, tal como as relações políticas, econômicas, sociais e culturais que vivenciamos.

Desta maneira, toda manifestação sobre a alfabetização e a educação para jovens e adultos está voltada aos movimentos decorrentes da história, onde se permeiam as próprias movimentações da educação popular e todas as políticas educacionais referentes a essa construção histórica, como também se refere à reorganização política-social situada dentro da ordem vigente nacional.

Diante desta situação, a EJA apresenta-se como fio condutor à cidadania para todos aqueles que não tiveram a oportunidade de completar seus estudos e/ou encontram-se a margem do processo educativo. E neste âmbito, pode-se afirmar



que todo movimento em prol de uma educação transformadora e libertadora conduz a uma nova relação educacional alicerçada na construção integral do sujeito.

Assim, a Educação de Jovens e Adultos tem se destacado como alvo de interesses e movimentos distintos na história da educação. Identifica-se em cada período grupos econômicos, políticos partidários, de educadores e intelectuais, como também grupos conectados a distintos movimentos sociais e estruturas internacionais, num verdadeiro choque político e ideológico, em volta da exigência ou não de definir políticas e atuações para esta área.

As discussões e definições em torno de propostas teóricas e das diferentes concepções de alfabetização acompanham essas lutas ideológicas e políticas de cada período, trazendo conseqüências pedagógicas sérias para o processo educativo dos sujeitos que buscam tardiamente a escolarização.

Lançando o olhar para as políticas e ações desenvolvidas ao longo do processo histórico brasileiro, é possível buscar os referenciais teóricos que norteiam a conceitualização, os objetivos e as formas de desenvolvimento do processo de alfabetização. Desde o Império já aconteciam iniciativas de experiências, através das escolas noturnas para adultos.

A primeira Constituição Brasileira, de 1824, garantia uma “instrução primária e gratuita para todos os cidadãos.” Fato que não ocorreu por vários motivos: primeiro, porque só possuía cidadania uma pequena parcela da população, aquela das elites econômicas; em segundo lugar, porque coube a responsabilidade de oferta da educação básica às Províncias que, com poucos recursos, não podiam cumprir a lei, permanecendo sob responsabilidade do governo imperial a educação das elites. Percebemos que o ensino se dava de forma desigual para diferentes grupos e em diferentes tempos.

O pensamento da elite da época era de oferecer instrução para todos, influenciado por um pensamento moderno e liberal que preconizava que a educação livrava ou amenizava os sujeitos das ilusões do entusiasmo e da superstição que poderiam ser origem de terríveis desordens, facilitando o desempenho do governo.

A partir da República iniciam-se inúmeras campanhas, normalmente de curta duração, descontínuas, sem grande sistematização e buscando sempre o apoio e a



parceria das diferentes instâncias da sociedade civil. Isto reflete a falta de compromisso do poder público em definir uma política de educação institucional, de forma que as práticas para a área fossem desenvolvidas de maneira sistemática através da rede de ensino regular, como acontece com os demais níveis de escolarização.

As primeiras iniciativas desse período se estendem até a revolução de 30, onde os formuladores de políticas e responsáveis pelas ações tomam a alfabetização de adultos como aquisição de um sistema de código alfabético, tendo como único objetivo instrumentalizar a população com os rudimentos da leitura e da escrita.

Na década de 30, outra idéia vem alimentar a educação: a de preparar os sujeitos para as responsabilidades da cidadania. O país, sob a ditadura de Vargas buscou, pela centralização das ações, a formação de um estado moderno nacional: exemplos são a constituição das leis trabalhistas, normatização dos sindicatos e a expansão de sistema educativo.

O processo de industrialização e a concentração populacional em centros urbanos ocasionaram grandes transformações.

A oferta do ensino básico gratuito acolhia vários setores, sendo o governo federal o que impulsionava a ampliação da educação e traçava as diretrizes educacionais para todo o país, com responsabilidade dos estados e municípios.

Em 1938 foi criado o INEP – Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – o que permitiu a instituição, em 1942, do Fundo Nacional do Ensino Primário, o qual deveria, com um programa de ampliação da educação primária, incluir o Ensino Supletivo para adultos e adolescentes.

Nos anos 40, segundo Freire (apud Gadotti, 1979, p. 72), a Educação de Adultos era entendida como uma extensão da escola formal, principalmente para a zona rural. Já na década de 50, a Educação de Adultos era entendida como uma educação de base, com desenvolvimento comunitário. Sendo assim, no final dos anos 50, aparecem duas expressivas tendências para a Educação de Adultos: a Educação de Adultos compreendida como uma educação libertadora idealizada por Paulo Freire e a Educação de Adultos entendida como educação profissional.



Após a Segunda Guerra, em 1945, a criação da UNESCO, divulgou e promoveu, em âmbito mundial, uma educação voltada para a paz dos povos e a educação de adultos como uma forma de contribuir com o desenvolvimento das nações “atrasadas”. Com uma concepção funcional do processo educativo, defendia a educação com forma de integração social, de forma passiva e instrumental, sem visão crítica. De qualquer forma, a criação da UNESCO e suas ações posteriores contribuíram decisivamente para a discussão e implementação de ações no que se refere ao analfabetismo, à educação de adultos e às desigualdades sociais mundiais especialmente em países do Terceiro Mundo.

Após a ditadura de Getúlio Vargas, o país vivia a efervescência política da redemocratização. A educação ganhava novos impulsos sob a crença de que seria necessário educar o povo para que o país se desenvolvesse, assim como para participar politicamente através do voto, que se daria por meio da incorporação da enorme massa de analfabetos. Os educadores da época estavam tão empolgados, que este período ficou conhecido como o do “entusiasmo pela educação”.

Em 1947, houve a criação do SNEA – Serviço Nacional da Educação de Adultos – com o objetivo de orientar e coordenar os trabalhos do Ensino Supletivo, conseguindo gerar várias ações que permitiram a realização da 1ª Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos – CEAA, a qual atendia aos apelos da UNESCO e junto com a idéia de redemocratização do país, a campanha cumpria os objetivos de preparar mão-de-obra, pois o país vivia um processo de crescente industrialização e urbanização; penetrar no campo e integrar os imigrantes dos Estados do Sul, visava ainda, melhorar as estatísticas brasileiras em relação ao analfabetismo.

O início da Campanha se deu no Congresso, quando delegados de Estados e Territórios apresentaram teses que geraram sugestões para a elaboração de uma Lei Orgânica de Educação de Adultos.

A campanha de Educação de Adultos, pretendia-se numa 1ª etapa, uma ação extensiva que previa a alfabetização do curso primário em dois períodos de sete meses. Depois seguiria uma etapa de “ação em profundidade” voltada à capacitação profissional e ao desenvolvimento comunitário. Nos primeiros anos a campanha



conseguiu resultados significativos, articulando e ampliando os serviços já existentes e estendendo-a as diversas regiões do país. Num curto período de tempo, foram criados vários supletivos, mobilizando esforços das diversas esferas administrativas, de profissionais e voluntários.

A campanha extinguiu-se antes do final da década de 50, sobrevivendo à rede de Ensino Supletivo por meio dela implantada, assumida pelos estados e municípios.

Assim, as iniciativas e ações que ocorrem nesse período, passam à margem das reflexões e discussões sobre o analfabetismo e acerca de um referencial teórico próprio para a educação de adultos no Brasil e para a consolidação de um novo paradigma pedagógico cuja referência principal foi o pernambucano Paulo Freire.

Freire, trazendo este novo espírito da época acabou por se tornar um marco teórico na Educação de Adultos, desenvolvendo uma metodologia própria de trabalho, que unia pela primeira vez a especificidade dessa Educação em relação a quem educar, para que e como educar, a partir do princípio de que a educação era um ato político, podendo servir tanto para a submissão como para a libertação do povo.

O novo paradigma pedagógico baseava-se num novo entendimento de relação entre a problemática educacional e problemática social. Partindo das concepções do adulto educando sobre o mundo, através da reflexão e da ação, afirmava a relação dialógica educando/educador: os sujeitos se educavam por meio da problematização das situações concretas de vida de cada grupo de trabalho, desenvolvendo suas visões críticas, ampliando suas visões de mundo, descobrindo a palavra cheia de vida e da sua experiência, inserida num contexto cultural que faz do homem sua própria humanidade ou desumanidade.

A grande preocupação de FREIRE é “uma educação para a decisão, para a responsabilidade social e política.” (1983, p.12).

Freire inverteu a lógica das décadas anteriores ao trabalhar com a concepção de que o adulto analfabeto não era causa do subdesenvolvimento do país, mas sua consequência, ou melhor, vítima de uma sociedade injusta e desigual, de um



sistema que buscava reproduzir, pela educação, o poder das elites políticas, econômicas e sociais do país.

Invertendo a visão do analfabeto com um sujeito sem cultura, sua metodologia consistia em trazer a discussão do que é cultura e fazer os sujeitos reconhecerem-se como produtores de cultura a partir de suas próprias situações cotidianas, na qual a alfabetização vem inserir-se como mais um instrumento para a leitura do mundo.

Nessa “sociedade em trânsito”, Freire procurou mostrar o papel político que um a educação pode vir a desempenhar , e desempenha sempre – na construção de uma outra sociedade, a “sociedade aberta”. Na sua concepção “a construção de uma nova sociedade não poderá ser conduzida pelas elites dominantes, incapazes de oferecer as bases de uma política de reformas, mas apenas pelas massas populares que são a única forma capaz de operar a mudança”. (FREIRE, 1983,p.34).

Para Freire através da educação seria possível ampliar a participação consistente das massas e levar à sua organização crescente.

A educação popular foi sendo divulgada através de inúmeros agentes: intelectuais, artistas, estudantes, militantes da igreja, militantes políticos, enfim, de setores população que se sentiam comprometidos politicamente com as classes populares e buscavam uma real transformação, construídas no respeito mútuo, na solidariedade humana, na reflexão coletiva, no compromisso de cada um com a aprendizagem de todo o grupo.

Com a ditadura militar em 1964, os movimentos de conscientização popular são desativados e seus líderes punidos por serem considerados subversivos.

Em 1967, a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – Fundação MOBRAF foi considerada como primeira iniciativa importante na educação de jovens e adultos.

A própria estrutura do MOBRAF vinculou-se até meados de 1969 ao Departamento Nacional de Educação, bem com promoveu atividades de alfabetização e programas articulados nos campos de saúde, recreação e civismo, mediante convênios com entidades públicas e privadas.



Em 1970, o MOBRAL, atuou a partir de convênios estabelecidos com as Secretarias de Educação e Comissões Municipais, através do Programa de Alfabetização e do Programa de Educação Integrada – PEI com versão compactada das 4ª séries iniciais do antigo ensino primário. Os convênios se estenderam a outras entidades públicas e privadas.

Neste mesmo período, a Lei de Reforma nº 5.692/71 atribui um capítulo para o ensino supletivo e recomenda aos Estados atender jovens e adultos.

Capítulo IV

Do ensino supletivo

Art.24 - O ensino supletivo terá por finalidade:

- a) Suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não tenham seguido ou concluído na idade própria;
- b) Proporcionar, mediante repetida volta à escola, estudos de aperfeiçoamento ou atualização para os que tenham seguido o ensino regular no todo ou em parte.

Parágrafo único - O ensino supletivo abrangerá cursos e exames a serem organizados nos vários sistemas de acordo com as normas baixadas pelos respectivos Conselhos de Educação.

Art.25- O ensino supletivo abrangerá, conforme as necessidades a atender, desde a iniciação no ensino de ler, escrever e contar e a formação profissional definida em lei específica até o estudo intensivo de disciplinas do ensino regular e a atualização de conhecimentos.

§1º- Os cursos supletivos terão estrutura, duração e regime escolar que se ajustem às suas finalidades próprias e ao tipo especial de aluno a que se destinam.



§2º- Os cursos supletivos serão ministrados em classes ou mediante a utilização de rádio, televisão, correspondência e outros meios de comunicação que permitam alcançar o maior número de alunos.

Art.26- Os exames supletivos compreenderão a parte do currículo resultante do núcleo-comum, fixado pelo Conselho Federal de Educação, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular, e poderão, quando realizados para o exclusivo efeito de habilitação profissional de 2º grau, abranger somente o mínimo estabelecido pelo mesmo Conselho.

§1º- Os exames a que se refere este artigo deverão realizar-se:

Ao nível de conclusão do ensino de 1º grau, para os maiores de 18 anos;

Ao nível de conclusão do ensino de 2º grau, para os maiores de 21 anos;

§2º- Os exames supletivos ficarão a cargo de estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, indicados nos vários sistemas, anualmente, pelos respectivos Conselhos de Educação.

§3º- Os exames supletivos poderão ser unificados na jurisdição de todo um sistema de ensino, ou parte deste, de acordo com normas especiais baixadas pelo respectivo Conselho de Educação.

Art.27- Desenvolver-se-ão, ao nível de uma ou mais das quatro últimas séries do ensino de 1º grau, cursos de aprendizagem, ministrados a alunos de 14 a 18 anos, em complementação da escolarização regular, e, a esse nível ou de 2º grau, cursos intensivos de qualificação profissional.

Parágrafo único - Os cursos de aprendizagem e os de qualificação



darão direito a prosseguimento de estudos quando incluírem disciplinas, áreas de estudos e atividades que os tornem equivalentes ao ensino regular, conforme estabeleçam as normas dos vários sistemas.

Art.28- Os certificados de aprovação em exames supletivos e os relativos à conclusão de cursos de aprendizagem e qualificação serão expedidos pelas instituições que os mantenham.

O passo seguinte a Lei 5692/71, foi dado pelo MEC quando organiza um grupo de estudo para deliberar e determinar a política do Ensino Supletivo, sendo que o mesmo, foi apresentado como uma fonte inesgotável de recursos e soluções para concertar, a cada instante, a realidade escolar às mudanças que se encontravam em ritmo crescente e assustador no país e no mundo.

A Lei nº 5692/71 conferiu autonomia e flexibilidade aos Conselhos Estaduais de Educação para organizarem e aplicassem determinadas normas para o tipo de oferta de cursos supletivos. Desta maneira, isto provocou muitas diferenças nas modalidades inseridas nos estados brasileiros. Algumas secretarias estaduais de educação, para poderem praticar a legislação vigente, criaram o departamento de Ensino Supletivo (DESU), estimando a grande importância que esta modalidade de ensino estava adotando.

E foi também neste período, que houve a introdução de tecnologias como possíveis meios de soluções para os problemas educacionais compreendidos neste momento.

Esta idéia de tecnologia a serviço do econômico e do pedagógico perdurou por todo o período estudado. O Estado se propunha a oferecer uma educação de massas, a custos baixos, com perspectiva de democratizar oportunidades educacionais, "elevando" o nível cultural da população, nível este que vinha perdendo qualidade pelo crescimento do nº de pessoas, segundo sua visão. (HADDAD, 1989 apud BELLO, 2002)



Após este turbulento período em que nosso país submeteu-se a um regime ditatorial, em 1985, após a redemocratização do país, muitos programas como o MOBRAL, não apresentaram condições políticas para sua sobrevivência. Sendo assim, o MOBRAL foi extinto e substituído pela Fundação Educar.

O projeto Educar criado pela Nova República funcionava em parceria com municípios e, apesar de sua orientação político-pedagógica de educação funcional, a descentralização de suas ações possibilitou uma maior diversidade de orientações e práticas pedagógicas. Também trabalhava com alfabetização e pós-alfabetização, refletindo outras concepções acerca do processo. Uma delas é a de que havia necessidade de uma continuidade da educação básica, a fim de não ver reduzido o trabalho de alfabetização com o retorno dos sujeitos ao analfabetismo ou agora transformados em analfabetos funcionais.

Em março de 1990, com o governo Collor, a medida provisória nº 251 extinguiu a Fundação Educar. Nessa época o Ministério da Educação lançou o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania – PNAC gestado no governo Chiarelli, mas nunca chegou a se concretizar.

No governo de Itamar Franco (1992 – 1994) as formulações em relação ao Plano Decenal de Educação, apontavam para a necessidade de examinar as diretrizes de uma política educacional, para jovens e adultos. Nesta gestão, nada de inovador, concretizou-se na prática educacional pelo descomprometimento da União.

Atualmente, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) lei 9394/96, deixou muito a desejar em relação às discussões expressas na versão proposta pelo CONED (Congresso Nacional de Educação).

No entanto, a Educação de Jovens e Adultos, ao ser tratada como parte do Ensino Fundamental, e ao deslocar o ensino supletivo como um qualificativo e não mais um substantivo, possibilita, pelo menos, uma nova leitura: a de que a educação de adultos traz uma especificidade própria, considerando tratar-se de educandos que são portadores de múltiplos conhecimentos. Inclusive desafia a escola para aproveitamento e reconhecimento destes saberes construídos em espaços não escolares, e que, por isso mesmo, ela não pode ser considerada como uma simples



reposição condensada do ensino regular, idéia comum em relação ao ensino de suplência.

O parecer nº 774/99 do CEED (Conselho Estadual de Educação) esclarece que foi a nova lei que incorporou princípios fundamentais do antigo supletivo na Educação Básica quando:

- flexibiliza a organização de seus currículos;
- centra no aluno o processo de ensino-aprendizagem;
- reconhece que a construção do conhecimento ocorre de maneira diferenciada para cada educando e somente é significativa se considerar seus saberes e vivências.

O parecer reafirma ainda que é atribuição da escola ensinar e, portanto, a elas serão autorizadas o desenvolvimento do ensino fundamental e/ ou médio voltados para a educação de jovens e adultos.

Em 1997 foi implantado o Programa Comunidade Solidária pela primeira-dama da República, a antropóloga Ruth Cardoso. Foi um dos cursos mais importantes para a alfabetização de adultos, que em parceria com empresas, universidades e prefeituras, buscava atender municípios do Norte e Nordeste com altíssimos índices de analfabetismo.

Como sua proposta com o educando não ultrapassa cinco meses de trabalho em classes de alfabetização, dificilmente poderemos considerar esses cidadãos alfabetizados. Mas, se este esforço for articulado com os municípios para darem continuidade ao processo de alfabetização e escolarização, poder-se-á inclusive incorporá-lo ao ensino regular.

Esse marco histórico da educação de adultos no Brasil nos reporta ao conceito estabelecido por LUZURIAGA que evidencia a contribuição de Pestalozzi (1746-1827) conhecido como educador da humanidade, que afirmava que “a educação tem finalidade própria: a humanização do homem, o desenvolvimento de todas as manifestações da vida humana, levada à maior plenitude e perfeição”(1973,p.175).



Segundo KANT (1724 – 1804), somente pela educação o homem pode chegar a ser homem. Admitia que na educação reside o grande segredo da natureza humana.

Portanto é através da arte que o homem pode expressar seus sentimentos, valores, deixar aflorar a natureza humana, criando, inventando numa produção única, verdadeira expressão do que sente e imagina.

A arte é uma fonte que evidencia o conhecimento interior (ou o retrato) do ser humano. Podemos conhecer muito de cada um através da produção artística, na escolha das cores, tons, motivos materiais denuncia a sensibilidade e a personalidade do artista, seu momento emocional e espiritual do momento.

Já PAIVA, considera como educação popular à instituição elementar: *“a educação de adultos é parte da educação popular, pois a difusão da escola (...) quando ganha autonomia, e prende-se que sua duração seja menos que aquela oferecida à população em idade escolar, ela passa a ser tratada como alfabetização e educação de base ou educação continuada como querem hoje alguns”* (1987, p. 47).

Nesta situação, é possível observar dois modelos que vêm sendo confrontados na educação de adultos no Brasil. Um modelo escolar ou sistematizador que se elabora como processo, cujo objetivo é a transmissão de conhecimentos, opiniões e valores. Outro modelo sistematizador apresenta a autonomia, a libertação de algum segmento oprimido, onde acreditamos que o ensino da arte adquiriu seu espaço.

Apesar desses modelos apresentarem-se como significativos, constituem-se como mecanismos discursivos ou ideológicos das políticas sociais.

Ressaltando o grande desafio pedagógico em termos de seriedade e criatividade, que a educação de jovens e adultos impõe: como garantir a esse segmento social, que vem sendo marginalizado nas esferas socioeconômica e educacional, acesso à cultura letrada que lhe possibilite uma participação mais ativa no mundo do trabalho, da política e da cultura.

A demanda pelo EJA (Educação de Jovens e Adultos) envolve hoje um público cada mais heterogêneo, tanto no que diz respeito à idade, como às suas



expectativas. Conforme Souza, ... “há uma aspiração de escolarização adiantada para ascender profissionalmente. (...) a procura não se dá apenas por adultos e jovens já inseridos no mercado de trabalho, mas dos que ainda esperam nele ingressar, ou que são atingidos pelo desemprego.” (1998, p. 77).

Essa conotação detecta-se no modelo neoliberal, que acentou sociedades mais desiguais, constituindo-se como um desafio formar para a competência num mercado de trabalho cada vez mais restrito em que este reduz à problemática do emprego.

A qualificação passa, então, a apresentar-se como um dos instrumentos de luta contra o desemprego e a marginalização.

A educação de jovens e adultos justifica-se em grande medida como educação permanente, em virtude da crescente globalização da produção e dos mercados, da acelerada mudança tecnológica, dos crescentes desajustes do mercado de trabalho e da eventual redução da demanda por habilidades. Estas habilidades muitas vezes são despertadas através do ensino da arte.

Torna-se significativo referenciar a educação de adultos no contexto das políticas sociais, remetendo-nos às exigências educativas que a sociedade nos impõe no âmbito político. Na atualidade problemas da vida moderna, sedentárias, faz-se necessário um trabalho efetivo com a arte.

A possibilidade de os diversos setores da sociedade, negociarem coletivamente seus interesses está na essência da idéia de democracia.

O ideal de democracia sempre contemplou uma educação escolar básica universalizada. Através dela pretende-se consolidar a identidade de uma nação e criar a possibilidade de que todos participem como cidadãos.

Para FREIRE (1983), ao ligar-se a uma das tendências da moderna concepção progressista, admite que é necessário tornar a educação acessível às camadas populares. Porém, a educação cumprirá caráter político e social na medida em que possa criar o espaço de discussão e problematização da realidade, com vistas à educação consciente, voltada para o exercício da cidadania por sujeitos comprometidos com a transformação da realidade, envolvendo jovens e adultos nas mais diversas dimensões.



Um regime político democrático exige que as pessoas tenham domínio de instrumentos da cultura letrada, que assumam valores e atitudes democráticas: a consciência de direitos e deveres, a disposição para a participação, para o debate de idéias e o reconhecimento de posições diferentes das suas.

O Brasil vem reconstruindo as instituições democráticas e nesse processo a educação tem um papel a cumprir com relação à consolidação da democracia em nosso país.

A esse respeito PAIVA comenta: “nenhum país nos nossos dias será capaz de enfrentar a nova configuração produtiva e a competição internacional sem uma revisão ampla do seu sistema de ensino como um todo e sem o estabelecimento de políticas abrangentes para jovens e adultos.” (1994, p. 34).

Sendo assim, cabe a educação estabelecer uma relação democrática entre a política e os sujeitos deste paradoxo educacional, a fim de re-ordenar e reconstruir gradativamente um processo ensino-aprendizagem pautado na construção e reconstrução crítica, reflexiva e democrática dos conhecimentos, onde todos os indivíduos presentes neste meio possam desenvolver-se e constituírem-se como cidadãos atuantes e conscientes.

REFERÊNCIAS

BELLO, J. L. P. **Práticas Educativas na Educação de Jovens e Adultos**. Petrópolis: **Pedagogia em Foco**, 2002.

BRASIL. MEC. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 10 maio 2002.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 10 maio 2002.

_____. **Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 5692 de 11.08.71**, capítulo IV. Ensino Supletivo. Legislação do Ensino Supletivo, MEC, DFU, Departamento de Documentação e Divulgação, Brasília, 1974.

_____. **PARECER nº 699/71**. Regulamenta o capítulo IV da Lei 5.692/71. 06 de julho de 1972. Constituição Federal de Educação. Rio de Janeiro.



FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, P. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra: 1987.

GADOTTI, M. **Educação e ordem classista**. Rio de Janeiro: Cortez, 1979.
(Prefácio, Pós-fácio/Prefácio).

LUZURIAGA, L. **História da Educação e da Pedagogia**. São Paulo: Nacional, 1973.

PAIVA, V. **Educação Popular e Educação de Adultos**. São Paulo: Loyola, 1987.